



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO FEMININO “CHAPECÓ COM ELAS” - EDIÇÃO 2026.

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/SC, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de empresas interessadas em participar do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”, – Edição 2026.

A presente seleção integra as ações estratégicas do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”, política pública municipal voltada ao fortalecimento do ambiente empreendedor e inovador de Chapecó. O Programa busca estimular a participação ativa de mulheres no ecossistema de inovação, promovendo o empreendedorismo feminino como vetor de transformação econômica, inclusão produtiva e geração de renda, com foco na redução das desigualdades de gênero e no fortalecimento de negócios liderados por mulheres.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O Edital de Chamamento encontra amparo na Lei Municipal nº 6.476/2013, que institui a Política Municipal de Incentivo à Inovação e à Pesquisa Científica e Tecnológica no Ambiente Produtivo, bem como na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), na Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa) e Lei nº 8.484, de 23 de março de 2026 (Lei de criação do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”), além dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e interesse público. A Lei Federal nº 14.133/2021, é mencionada apenas em relação aos seus princípios gerais e para a eventual contratação de parceiros na execução do Programa.

2. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo selecionar até 35 (trinta e cinco) mulheres empreendedoras do município de Chapecó, além de até 10 (dez)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

candidatas classificadas em cadastro reserva, para participarem da trilha de capacitação do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas” – Edição 2026.

2.2. São objetivos específicos do Programa:

I – incentivar o empreendedorismo feminino, ampliando o acesso a oportunidades e protagonismo das mulheres;

II – oferecer capacitação técnica e prática como incentivo à ampliação de negócios;

III – fomentar a inovação nos negócios;

IV – oportunizar a ampliação de renda;

V – reconhecer o papel da empreendedora feminina como liderança atuante na comunidade e na família;

VI – promover o empreendedorismo feminino como instrumento de inclusão econômica e social;

3. DA MOTIVAÇÃO

3.1. A presente iniciativa alinha-se ao compromisso do Município de Chapecó com o desenvolvimento econômico inclusivo e à promoção da equidade de gênero, reconhecendo o papel estratégico das mulheres empreendedoras na geração de trabalho, renda e inovação.

3.2. Dados nacionais e regionais apontam que, apesar do crescimento do número de mulheres à frente de negócios, ainda persistem desafios significativos relacionados ao acesso à capacitação gerencial, novas tecnologias, ampliação de mercados e redes de apoio. Nesse contexto, o Programa busca atuar como instrumento de superação dessas barreiras estruturais.

3.3. A criação da Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino (Decreto Federal nº 11.994/2024) e a institucionalização da Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino (Lei Federal nº 14.667/2023) reforçam a importância da atuação do poder público na criação de mecanismos efetivos de apoio às mulheres empreendedoras.

3.4. O Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”, criado pela Lei nº 8.484, de 23 de março de 2026, surge como ação estratégica do Programa Chapecó Inovadora, integrando a política municipal de estímulo à inovação, à sustentabilidade econômica e à valorização da diversidade no ecossistema de desenvolvimento local.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3.5. Os encontros do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”, em 2026, serão realizados no formato presencial ou híbrido com frequência quinzenal e atividades programadas prioritariamente para o período noturno, visando atender à disponibilidade das participantes. O cronograma completo será divulgado após a seleção das candidatas.

4. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital de Chamamento Público visa à seleção de até 35 (trinta e cinco) mulheres empreendedoras, domiciliadas no município de Chapecó, para participarem da trilha de capacitação do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas” – Edição 2026.

4.2. Serão também classificadas até 10 (dez) mulheres em cadastro reserva, que poderão ser convocadas em caso de desistência ou desclassificação de candidatas selecionadas.

4.3. Poderão participar mulheres maiores de 18 (dezoito) anos, que atendam aos seguintes perfis:

- I – Microempreendedora Individual (MEI);
- II – Empresária como microempresa (ME);
- III - Empresária de pequeno porte (EPP);
- IV – Produtora Rural com Nota Fiscal Eletrônica.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público mulheres que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Residir no município de Chapecó (SC);
- II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data de publicação deste edital;
- III – Estar formalmente registrada como MEI, ME, EPP ou Produtora Rural com Nota Fiscal Eletrônica;
- IV – Manifestar formalmente o interesse em participar do Programa, mediante envio de formulário de inscrição, questionário com informações e documentação exigida neste edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

V – Estar disponível para participar integralmente das atividades da trilha de capacitação, conforme cronograma a ser divulgado.

5.2. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima implicará a inabilitação da inscrição, independentemente da fase em que se encontrar o processo seletivo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Para fins de inscrição neste Edital de Chamamento Público, as interessadas deverão apresentar, em formato digital (PDF), a seguinte documentação obrigatória:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (modelo disponível no Anexo I);

II – Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV – Comprovante de residência no município de Chapecó emitido nos últimos 3 (três) meses (água, luz telefone) ou Declaração do proprietário do imóvel em que reside com assinatura em cartório;

V – Comprovante de formalização da atividade empreendedora, com sede no município de Chapecó, conforme aplicável:

a) Certificado MEI ativo;

b) Cartão CNPJ da empresa (ME ou EPP);

c) Inscrição Municipal ou 1 (uma) Nota Fiscal Eletrônica;

VI – Apresentação de Certidões Negativas e/ou Positivas com efeito de Negativa na esfera: Municipal, Estadual e Federal;

VII – Apresentação de Certidão de Regularidade com o FGTS;

VIII – Apresentação de Certidão de Regularidade Trabalhista;

IX - Questionário com informações (Anexo II).

6.2. Toda a documentação deverá ser legível, atualizada e enviada integralmente no ato da inscrição.

6.3. Documentação enviada fora do prazo estabelecido implicará na inabilitação automática da candidata, sem prejuízo de reapresentação em eventual reabertura de prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

6.4. Caso a Comissão de Avaliação entenda que os documentos apresentados precisem de informações complementares ou caso estejam ilegíveis para análise, poderá ser solicitado à candidata para reapresentá-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para nova análise.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para participação no Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas” – Edição 2026 estarão abertas no período de 10 a 27 de abril de 2026, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de envio eletrônico, para o seguinte endereço de e-mail: gerenciainovacao@chapeco.sc.gov.br

7.3. O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Assunto”, a seguinte identificação: **I- Inscrição – Edital nº 005/2026 - Chapecó com Elas – FORMALIZADA – [Nome completo da candidata]**

7.4. Após o envio do e-mail de inscrição com toda a documentação exigida, a candidata receberá, por e-mail, a confirmação do recebimento de sua inscrição para análise.

Parágrafo único. O e-mail informado no ato da inscrição será o canal oficial de comunicação com a equipe organizadora do Programa.

7.5. Somente serão aceitas as inscrições que apresentarem toda a documentação completa e enviadas dentro do prazo estabelecido.

7.6. A candidata é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pela veracidade da documentação enviada. O envio da inscrição implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma abaixo estabelece as principais etapas e prazos do presente edital de Chamamento:

Etapa	Período
Lançamento oficial do Programa de Empreendedorismo Feminino Chapecó com Elas – edição 2026	23 de março de 2026
Lançamento do edital e período de inscrição	10 a 27 de abril de 2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Análise documental	28 a 30 de abril de 2026
Divulgação do resultado preliminar	04 de maio de 2026
Prazo para recursos	05 e 06 de maio de 2026
Análise dos Recursos	07 e 08 de maio de 2026
Divulgação do resultado final	12 de maio de 2026
Convocação das empreendedoras selecionadas	13 a 18 de maio de 2026
Assinatura dos termos de adesão	19 a 21 de maio de 2026
Convocação de suplentes (cadastro reserva):	até 5 dias úteis após a divulgação final das candidatas selecionadas ou conforme necessidade de substituição.
Início das atividades	A partir de 27 de maio de 2026

9. DA METODOLOGIA DO PROGRAMA

9.1. O Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”– Edição 2026 será realizado em formato presencial ou híbrido, com encontros coletivos e consultorias individualizadas, organizados em oficinas formativas complementares.

9.2. A metodologia adotada visa fortalecer competências essenciais para a gestão e expansão de negócios liderados por mulheres, com foco em organização financeira, marketing, inovação e estratégias de crescimento.

* **TRILHA – ESTRUTURAÇÃO E CRESCIMENTO DE NEGÓCIOS FEMININOS (MEI, ME, EPP, PRODUTORA RURAL COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA)**

* Este módulo será composto pelos seguintes temas:

- ➔ Modelagem de Negócio – Clareza estratégica do negócio
- ➔ Formação de preço e rentabilidade
- ➔ Organização financeira para decisão
- ➔ Vendas que acontecem
- ➔ Inovação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

* Encontros e Oficinas Transversais

- IA Aplicada à produtividade e gestão
- Pitch de negócio
- Sessão de negócios
- Planejamento estratégico na prática

* Outras Atividades

- Consultoria de acompanhamento e método Mão na Massa
- Diagnóstico empresarial
- Consultoria em temas de gestão (individuais)
- Imersão Chapecó com Elas

9.3. As empreendedoras que avançarem para a etapa de Encontros e Oficinas Transversais terão direito ao Diagnóstico Empresarial, Imersão e a 05 (cinco) horas de consultoria individual especializada, com agendamento, conforme cronograma definido pela equipe organizadora.

9.4. A participação nas atividades será registrada por meio de listas de presença e monitoramento interno. Será emitido certificado de conclusão para as participantes que completarem ao menos 75% da carga horária da Trilha.

10. DOS BENEFÍCIOS DAS EMPRESAS SELECIONADAS

10.1. As empreendedoras selecionadas para o Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”– Edição 2026 terão acesso gratuito a uma série de benefícios, estruturados para promover o fortalecimento e a projeção de seus empreendimentos no mercado local e regional.

10.2. As participantes farão jus aos seguintes benefícios:

I – Capacitação com carga horária total estimada de 40 (quarenta) horas;

II – Consultoria individual especializada, com duração de 05 (cinco) horas

III – Aplicação de Diagnóstico Empresarial

IV– Acesso a materiais de apoio e conteúdos complementares digitais fornecidos durante a trilha formativa;

V – Certificação de participação, emitida pelo SEBRAE/SC em parceria com a Prefeitura de Chapecó, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

e Inovação, para as candidatas que cumprirem, no mínimo, 75% da carga horária total da trilha.

11. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. A seleção das participantes do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas” – Edição 2026 será realizada por uma Comissão de Avaliação designada, mediante análise das informações prestadas no ato da inscrição, com atribuição de pontuação conforme critérios objetivos previamente estabelecidos neste edital.

11.2. Serão avaliados pela Comissão de Avaliação, os seguintes critérios:

Nº	EIXOS	Pontuação Máxima	PESO
1	INOVAÇÃO (produto/serviço/processo) Qual o diferencial do seu produto ou serviço dos existentes no mercado?	10 pontos	0,30
2	MARKETING Ações e estratégias de divulgação	10 pontos	0,20
3	SUSTENTABILIDADE Você utiliza ações de sustentabilidade em seu empreendimento (sociais, ambientais ou econômicas)	10 pontos	0,20
4	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA Quais ações utiliza para organizar os processos financeiros?	10 pontos	0,20
5	GERAÇÃO DE RENDA E IMPACTO ECONÔMICO O negócio gera impacto econômico familiar? É a principal fonte de renda familiar ou renda complementar?	10 pontos	0,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

11.3. Serão selecionadas até 35 (trinta e cinco) candidatas para o preenchimento das vagas, além de até 10 (dez) candidatas suplentes, que poderão ser convocadas no caso de desistência, inabilitação ou desclassificação de participantes ao longo do processo.

11.4. Serão consideradas inscrições completas aquelas que atenderem integralmente aos requisitos do item 5 e apresentarem toda a documentação obrigatória indicada no item 6, em formato legível e dentro do prazo estabelecido.

11.5. A análise da documentação terá caráter eliminatório, sendo desclassificadas as candidatas que:

- I – Não atenderem aos requisitos de participação;
- II – Deixarem de enviar quaisquer documentos obrigatórios listados no item 6 dentro do prazo;
- III – Enviarem documentos inconsistentes ou fora do prazo.

11.6. Será publicada lista com as inscrições homologadas, contemplando as 35 (trinta e cinco) candidatas classificadas e até 10 (dez) suplentes.

11.7. A análise das inscrições será conduzida por uma Comissão Avaliadora designada por ato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal de Chapecó, composta por:

- I - 1 (um) servidor público da Prefeitura de Chapecó que tenha atribuição para analisar a gestão financeira de um empreendimento;
- II - 1 (um) servidor público da Prefeitura de Chapecó que tenha atribuição para analisar questões de inovação em um empreendimento;
- III- 1 (um) representante do Sebrae/SC;

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação verificar o cumprimento dos requisitos de participação, a regularidade da documentação apresentada e os critérios estabelecidos no item 11.2

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 As candidatas selecionadas comprometem-se, ao longo do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”– Edição 2026, a:

- I – Participar ativamente das atividades previstas nos módulos formativos, com frequência mínima de 75% para certificação;
- II – Engajar-se nas atividades propostas, incluindo exercícios práticos, discussões em grupo e tarefas aplicadas à realidade do seu negócio;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

III – Organizar sua agenda para participar integralmente das capacitações, das consultorias individuais (quando elegíveis), da Sessão de Negócios e do evento de encerramento;

IV – Fornecer informações e dados sobre seu empreendimento, sempre que solicitado pela equipe organizadora, para fins de avaliação de indicadores de impacto e acompanhamento técnico;

V – Manter conduta respeitosa, colaborativa e ética, preservando o bom ambiente entre as participantes, mentoras e facilitadoras;

VI – Autorizar, se desejar, o uso de sua imagem e do nome do seu empreendimento em materiais de divulgação institucional do programa.

Parágrafo único. A participação ativa e engajada será considerada contrapartida simbólica da beneficiária, não havendo cobrança de qualquer taxa de inscrição ou mensalidade.

12.2. Da Prefeitura Municipal de Chapecó e Sebrae/SC compete:

I – Garantir a oferta da trilha de capacitação, com conteúdos e facilitadores qualificados, bem como, infraestrutura mínima para sua realização;

II – Coordenar o processo de seleção, acompanhamento e certificação das participantes;

III – Disponibilizar a consultoria individual conforme previsto neste edital;

IV – Realizar a Sessão de Negócios, como atividade de fomento aos negócios e valorização das participantes;

13. DO TERMO DE ADESÃO

13.1. As candidatas selecionadas deverão assinar o Termo de Adesão ao Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”– Edição 2026, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação.

13.2. O Termo de Adesão formaliza a participação da beneficiária no Programa e contera as condições, responsabilidades, regras de participação, critérios de permanência e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento injustificado.

13.3. O não envio do Termo de Adesão devidamente assinado, no prazo estipulado pela organização, implicará a desclassificação automática da candidata, sendo convocada a próxima classificada da lista de suplentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PÓS ENCONTROS

14.1. A Prefeitura de Chapecó, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, poderá realizar acompanhamento técnico e avaliação de impacto após a conclusão da edição 2026 do Programa, com o objetivo de monitorar os resultados gerados na trajetória dos empreendimentos apoiados.

14.2. As participantes comprometem-se a, quando solicitadas, responder a formulários de avaliação, fornecer informações sobre sua jornada empreendedora e os efeitos da capacitação, por um período de até 12 (doze) meses após o encerramento do Programa.

14.3. As informações obtidas serão utilizadas exclusivamente para fins de diagnóstico, aperfeiçoamento de políticas públicas e prestação de contas do Programa.

15. DOS RECURSOS

15.1. As candidatas que tiverem sua inscrição indeferida ou não forem selecionadas na classificação preliminar poderão apresentar recurso administrativo fundamentado, no prazo estipulado no cronograma do item 8, a contar da data de publicação do resultado preliminar.

15.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente por e-mail, para o endereço: gerenciainovacao@chapeco.sc.gov.br com o título “Recurso – Edital nº 005/2026 - Chapecó com Elas – [Nome da candidata]”.

15.3. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise e decisão dos recursos, sendo esta definitiva no âmbito da presente seleção pública.

15.4. A interposição de recurso não suspenderá o andamento das etapas subsequentes, salvo decisão expressa da Comissão de Avaliação.

15.5. Uma vez decidido o recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração ratificará sua decisão em caráter definitivo, dando prosseguimento ao processo seletivo.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações previstas neste edital ou no Termo de Adesão, sem justificativa aceita pela organização do programa, poderá acarretar a aplicação das seguintes sanções:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

I – Advertência formal;

II – Desclassificação e exclusão do programa;

III – Impedimento de participação em futuras chamadas públicas promovidas pela Secretaria, pelo prazo de até 01 (um) ano.

16.2. As sanções serão aplicadas pela Comissão de Avaliação mediante análise circunstanciada, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16.3. A participante poderá solicitar, a qualquer momento, desligamento voluntário do programa, mediante justificativa formal enviada à equipe organizadora. Nestes casos, poderá ser convocada candidata suplente conforme ordem de classificação.

17. A CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1. As informações técnicas, estratégicas e pessoais compartilhadas pelas participantes durante o programa serão tratadas com confidencialidade pela equipe organizadora, não podendo ser divulgadas a terceiros sem a autorização da candidata.

17.2. Toda propriedade intelectual desenvolvida pelas participantes durante o projeto, incluindo ideias, marcas, protótipos, metodologias ou estratégias de negócio, pertence exclusivamente às empreendedoras, salvo acordo distinto firmado entre as partes.

17.3. A Prefeitura de Chapecó e os parceiros institucionais não reivindicarão, em nenhuma hipótese, direitos sobre as criações das participantes, ressalvados os casos de cessão expressa mediante acordo formal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição no presente edital implica na aceitação integral de todas as suas cláusulas e condições, bem como na ciência das responsabilidades decorrentes da participação no programa.

18.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

18.3. Dúvidas ou pedidos de esclarecimento sobre este edital deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, para gerenciainovacao@chapeco.sc.gov.br Também será possível atendimento presencial na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, Centro,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Chapecó/SC – CEP 89812-000, ou por meio do telefone/whatsapp (49) 3321-8423. O atendimento será realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos.

18.4. As partes comprometem-se pelo presente contrato a garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (a “LGPD”), de acordo com, mas não limitado à, os seguintes critérios: (i) não realizar qualquer tratamento de Informações Pessoais, entendidas como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais ao processamento de dados pessoais; (ii) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das Informações Pessoais; (iii) realizar tratamento de Informações Pessoais com o propósito de cumprir as suas obrigações contratuais; e (iii) não permitir ou facilitar o tratamento de Informações Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações contratuais objeto do presente.

18.5. As partes se comprometem, ainda, a isentar a outra de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações do presente contrato que não tenha essa dada causa no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Contrato, cabendo à parte infratora arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, a parte inocente seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral.

19. DOS ANEXOS

19.1 Fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Questionário com informações

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital que não encontre guarida ou solução na via administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Chapecó (SC), em 10 de abril de 2026

MARCIO DA PAIXÃO RODRIGUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO FEMININO “CHAPECÓ COM ELAS” – EDIÇÃO 2026

1. INFORMAÇÕES DO NEGÓCIO / EMPREENDEDORA

Nome completo da empreendedora:	
CPF:	
CNPJ (MEI, ME, EPP ou Produtora Rural com Nota Fiscal Eletrônica):	
Razão Social:	
Nome Fantasia (se houver):	
Área/setor de atuação:	
Data de início da atividade empreendedora:	
Complemento:	Bairro:
CEP:	Município:
Telefone (WhatsApp)	
E-mail:	
Site ou redes sociais (se houver):	

2. COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- () Declaro ter disponibilidade para participar integralmente das atividades do programa, conforme cronograma.
- () Comprometo-me a acompanhar as trilhas de capacitação, consultorias, Sessão de Negócios e demais atividades do programa, conforme cronograma..



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (ANEXAR EM PDF)

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH)
- CPF
- Comprovante de residência em Chapecó, emitido nos últimos 3 (três) meses (água, luz, telefone) ou Declaração do proprietário do imóvel em que reside com assinatura em cartório
- Comprovante de formalização na atividade empreendedora (MEI, CNPJ ou Inscrição Municipal Produtora Rural)
- Certidões Negativas e/ou positivas com efeito de negativa nas esferas municipal, estadual e federal
- Certidão de Regularidade com o FGTS
- Certidão de Regularidade Trabalhista
- Formulário de Inscrição (Anexo I)
- Questionário com informações para participação no Programa (Anexo II)

4. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2026, responsabilizando-me pelo envio completo da documentação exigida.

Local e Data: _____

Assinatura da empreendedora: _____
(física ou digital)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO II

QUESTIONÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO FEMININO “CHAPECÓ COM ELAS”–

EDIÇÃO 2026

Chapecó, xx de xxxx de 2026.

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação
Prefeitura Municipal de Chapecó – SC

Prezados(as),

Eu, [NOME COMPLETO], inscrita como [MEI/ME/EPP/Produtora Rural] sob o CNPJ nº [XX.XXX.XXX/0001-XX], com sede em [endereço completo], venho, por meio desta, manifestar formalmente meu interesse em participar do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”– Edição 2026, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 005/2026

Apresento a seguir as informações solicitadas para fins de avaliação da minha candidatura:

1. Descreva o principal diferencial do seu produto, serviço ou processo em relação aos concorrentes. Como essa inovação agrega valor ao cliente?
2. De que forma você desenvolveu ou implementou a inovação no seu negócio? Cite exemplos concretos de resultados obtidos ou esperados.
3. Quais ações e estratégias de divulgação você utiliza atualmente para promover seu negócio? Indique os canais (redes sociais, parcerias, eventos, etc.) e a frequência de uso.
4. Seu empreendimento adota práticas de sustentabilidade? Descreva ações sociais, ambientais e/ou econômicas realizadas e seus impactos no negócio ou na comunidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

5. Quais ferramentas ou métodos você utiliza para organizar as finanças do seu negócio (controle de caixa, fluxo de caixa, planejamento, etc.)? Como essas práticas contribuem para a tomada de decisão?
6. O seu negócio é atualmente a principal fonte de renda da família ou ainda não gera renda significativa?. Descreva como ela contribui para a renda familiar.

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital, comprometendo-me a participar ativamente das atividades e colaborar com os objetivos do programa.

Atenciosamente,

Assinatura digital ou física

Nome completo da candidata

CPF:

CNPJ:

Telefone: (xx)

E-mail: